

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/24

PROCESSO CPL Nº 531/2024

LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS APRENDIDOS, REMOVIDOS E NÃO RECLAMADOS, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

ANEXO VIII – CARTA PROPOSTA

À

PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz o licitante: **HELICIO KRONBERG**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade sob [REDACTED] com endereço profissional [REDACTED] [REDACTED] – CEP: 06151-000. Telefone (11) 3233-1077. E-mail: [REDACTED], para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE REPASSE PARA URBES
01	Contratação Leiloeiro Público Oficial, conforme condições estabelecidas no Anexo VI – Termo de Referência.	0,01

O percentual total de repasse à **URBES**, sobre à Comissão de 5% (cinco por cento) a ser recebida do arrematante é de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento).



Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. HELCIO KRONBERG, leiloeiro público oficial.

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.

✓ tem ciência de que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Barueri/SP, 14 de agosto de 2024.

HELICIO KRONBERG
Registro na Junta Comercial nº 1259

